



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
ALUNO PREMIADO ESCOLA ANA HICKMANN
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.032394/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: IAH-FNP COBRANCAS E ADMINISTRACAO LTDA
Endereço: PIO XI Número: 743 Complemento: SALA 12
Bairro: ALTO DA LAPA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05060-000
CNPJ/MF nº: 42.844.974/0001-00

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
16/02/2024 a 03/07/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
16/02/2024 a 02/07/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção "Aluno Premiado Escola Ana Hickmann" promovida pela empresa IAH-FNP COBRANCAS E ADMINISTRACAO LTDA, na qualidade de mandatária, tendo a empresa IAH FRANCHISING LTDA., como aderente, exclusiva para os alunos das unidades da Escola Ana Hickmann, localizadas em território nacional, no período de 16/02/2024 a 03/07/2024, deve estes possuírem maioridade civil (ter idade igual ou superior a 18 anos), ou no caso de menores de 18 anos, deverão ser representados por seus responsáveis legais (pai, mãe, tutor ou detentor de guarda judicial), e residentes e domiciliados em todo território nacional.

COMO PARTICIPAR:

Para participar da promoção, é necessário realizar o cadastro através do hotsite <https://institutoanahickmann.com.br/alunopremiado/> e estar matriculado em um dos cursos oferecidos pelas unidades da Escola Ana Hickmann.
O participante terá direito a 01 (um) cupom por curso, e seguir as condições abaixo:

- estar matriculado em um dos cursos da Escola Ana Hickmann antes do período da promoção;

ou

- matricular-se em um curso no período da promoção que será do dia 16/02/2024 a 02/07/2024.

O participante deverá estar com o seu cadastro completo no sistema das unidades da Escola da Ana Hickmann e estar com os pagamentos em dia (taxa de matrícula e parcelas vencidas quitadas). Dessa forma, o sistema fará a leitura e validação dos dados e impressão dos cupons na sede da IAH Franchising, para que os alunos participarem dos sorteios. Os cupons impressos serão colocados em uma urna.

O Aluno que finalizar o curso durante a campanha, continuará participando da promoção até seu encerramento, sendo que deverá estar com o pagamento em dia da taxa de matrícula e parcelas vencidas.

Os alunos das escolas, que irão inaugurar durante a promoção, participarão da campanha após a abertura das mesmas.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 05/03/2024 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/02/2024 08:00 a 04/03/2024 12:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Pio XI NÚMERO: 743 BAIRRO: Alto da Lapa
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05060-001
LOCAL DA APURAÇÃO: live no Instagram @institutoanahickmann

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	1º ao 3º Prêmio: 01 (um) Cartão de crédito no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sem modalidade para saque.	250,00	750,00	1

DATA: 03/04/2024 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/02/2024 08:00 a 02/04/2024 12:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Pio XI NÚMERO: 743 BAIRRO: Alto da Lapa
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05060-001
LOCAL DA APURAÇÃO: live no Instagram @institutoanahickmann

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	1º ao 3º Prêmio: 01 (um) Cartão de crédito no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sem modalidade para saque.	250,00	750,00	1

DATA: 07/05/2024 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/02/2024 08:00 a 06/05/2024 12:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Pio XI NÚMERO: 743 BAIRRO: Alto da Lapa
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05060-001
LOCAL DA APURAÇÃO: live no Instagram @institutoanahickmann

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	1º ao 3º Prêmio: 01 (um) Cartão de crédito no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sem modalidade para saque.	250,00	750,00	1

DATA: 04/06/2024 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/02/2024 08:00 a 03/06/2024 12:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Pio XI NÚMERO: 743 BAIRRO: Alto da Lapa
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05060-001
LOCAL DA APURAÇÃO: live no Instagram @institutoanahickmann

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	1º ao 3º Prêmio: 01 (um) Cartão de crédito no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sem modalidade para saque.	250,00	750,00	1

DATA: 03/07/2024 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/02/2024 08:00 a 02/07/2024 12:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Pio XI NÚMERO: 743 BAIRRO: Alto da Lapa
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05060-001
LOCAL DA APURAÇÃO: live no Instagram @institutoanahickmann

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	1º ao 3º Prêmio: 01 (um) Cartão de crédito no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sem modalidade para saque.	250,00	750,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
15	3.750,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após as datas e os horários determinados para participação e impressão dos cupons, os mesmos serão colocados em um único recipiente, em cada data, para que seja retirado aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente validado, para que os cupons contemplados tenham direito aos prêmios.

Serão retirados mais 3 (três) cupons (cupons reservas) na apuração e guardados em um envelope. Caso haja a desclassificação de algum contemplado, o próximo será retirado dos cupons reservas. Não sendo utilizados, os mesmos serão devolvidos a urna para as próximas apurações. No último sorteio, os cupons reservados não utilizados serão descartados.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficam vetadas as participações de pessoas jurídicas, diretores e funcionários da IAH-FNP COBRANCAS E ADMINISTRACAO LTDA, proprietários e funcionários das unidades da Escola Ana Hickmann, bem como das empresas envolvidas na promoção, ou seja, agência de propaganda. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas, o mesmo será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A empresa IAH-FNP COBRANCAS E ADMINISTRACAO LTDA reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz do contemplado em todos os meios de comunicação (tv, rádio, impressos, etc) e em todo o território nacional na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 01 (um) ano, após o encerramento da promoção.

O contemplado será avisado via telefone e e-mail.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios ofertados, nesta promoção, serão exibidos nos materiais de comunicação da promoção e no site <https://institutoanahickmann.com.br/alunopremiado/> e serão entregues aos contemplados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus. O contemplado deverá comparecer na unidade em que está matriculado para recebimento do prêmio.

Após o sorteio, os contemplados deverão assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregar uma Cópia dos seus documentos com foto (CPF) à promotora, para que, possam receber o prêmio.

O contemplado será avisado via telefone e/ ou e-mail no prazo de até 10 dias úteis, após a apuração, sobre os resultados.

Havendo contato efetivo, o contemplado receberá instruções para o recebimento do prêmio, determinando o prazo de até 5 dias para envio de cópia simples de RG, CPF e comprovante de endereço, para viabilizar e documentar o recebimento do prêmio.

Após o efetivo contato, caso o contemplado não apresente os documentos acima mencionados, no prazo solicitado para o recebimento do prêmio, ou manifeste, explicitamente, o desejo em não receber o seu prêmio, ele perderá o direito ao prêmio. De acordo com o artigo 63, §1º, da Portaria SEAE ME nº 7.638/2022, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela Promotora, bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento

Caso o ganhador do prêmio, seja menor de 18 anos e/ou incapaz de exercer atos da vida civil, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor.

No caso do participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do respectivo sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial.

A MANDATÁRIA não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ao se cadastrar nesta promoção, o PARTICIPANTE declara ciência com relação a todos os termos do presente regulamento.

A PROMOTORA assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título. Assim, os dados compartilhados têm por finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.

Com a participação neste evento promocional e a critério da empresa promotora, o (a) ganhador (a) se sujeitará ceder seu nome para efeito de divulgação do resultado, bem como sua imagem e som de voz para efeito de filmagem (ns), na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 01 (um) ano, após o encerramento da promoção.

Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da respectiva apuração, caducará o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 45 (quarenta e cinco) dias conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72.

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.

Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13º GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras para o recebimento de cupom.

A MANDATÁRIA declara que os dados dos Participantes desta Promoção estão protegidos e a PROMOTORA está em conformidade com a Lei de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

O ato, de cadastro no site <https://institutoanahickmann.com.br/alunopremiado/> para a participação nesta promoção, caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento

Fica, desde já, eleito o Fórum Central da Comarca dos Participantes para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08).

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 09/02/2024 às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador BSG.KSC.SHN